

DIRETORIA-GERAL

GABINETE

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 46/2022 TRE/PRE/DG/AEDG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com sucedâneo no art. 18, inc. V, da Resolução TRE-MS Nº 471, de 26.03.2012 e alterações posteriores,

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 400/2021, que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável - PLS no Poder Judiciário;

Considerando a Resolução TRE/MS nº 752/2016, que aprovou o Plano de Logística Sustentável para o período de 2021/2026 e dá outras providências;

Considerando a Portaria da Presidência nº 320/2021 que aprovou, no Plano de Ações Sustentáveis 2022-2023, a implantação de sistema de cotas mensais;

Considerando a Agenda 2030, que contempla os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), baseados nas dimensões do desenvolvimento sustentável - econômica, social, ambiental e institucional - de forma integrada, indivisível e transversal para o atingimento das metas associadas;
RESOLVE:

Art. 1º Instituir cotas para consumo de papel, as quais deverão ser observadas por todas as unidades deste Regional.

Art. 2º As cotas de que tratam o artigo anterior serão mensuradas em resmas e serão utilizadas de acordo com o limite anual estabelecido no Anexo desta Portaria.

§ 1º O limite da cota anual poderá ser revisto a qualquer tempo, para menos, desde que surjam soluções adequadas para os processos de trabalho que, necessariamente, demandem consumo de papel.

§ 2º As Zonas Eleitorais distribuirão as resmas aos seus respectivos Postos de Atendimento e Centrais de Atendimento, quando for o caso, com exceção da Central de Atendimento da Capital que tem uma cota definida no Anexo desta Portaria.

Art. 3º O formato digital terá preferência ao impresso, sendo admitidas solicitações de materiais impressos à Assessoria de Comunicação e Cerimonial (ASCOM) somente quando o formato digital não for adequado para atender o objetivo da atividade ou comunicação.

Parágrafo único. A Seção de Capacitação e Ensino à Distância - SECAP, ofertará capacitação para os servidores do TRE/MS direcionada para o uso de ferramentas para design digital.

Art. 4º O controle de consumo de resmas e de impressões será realizado pela Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Suporte (CITIS) e pela própria unidade requisitora /consumidora por intermédio do Sistema Dashboard disponível no link <https://datastudio.google.com/reporting/50bd5258-d513-455c-b99f-a55590bf7b68/page/Gz67>, ou outra ferramenta que o vier substituir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt

Diretor-Geral

ANEXO

CARTÓRIOS - COTA 2022

Cartórios e PAEs Capital	298
CAE capital	37
Cartórios e PAEs Interior	592

	COTA ANUAL 2022
CARTÓRIOS - CENTRAL DE ATENDIMENTO E PAES	RESMAS
01ZE - AMAMBAI	20
02ZE - NAVIRAÍ	15
03ZE - CASSILÂNIDA	8
04ZE - FÁTIMA DO SUL	14
05ZE - NOVA ANDRADINA	20
06ZE - BATAGUASSU	13
07ZE - CORUMBÁ	22
08ZE - CAMPO GRANDE	54
09ZE - TRÊS LAGOAS	22
10ZE - AQUIDAUANA	16
11ZE - RIO BRILHANTE	23
12ZE - COXIM	7
13ZE - PARANAÍBA	18
14ZE - CAMAPUÃ	7
15ZE - MIRANDA	12
16ZE - MARACAJU	15
17ZE - BELA VISTA	10
18ZE - DOURADOS	22
19ZE - PONTA PORÃ	23
20ZE - PORTO MURTINHO	2
21ZE - RIO VERDE DE MATO GROSSO	7
22ZE - JARDIM	15
23ZE - ÁGUA CLARA	11
24ZE - APARECIDA DO TABOADO	10
25ZE - ELDORADO	19

26ZE - SONORA	10
27ZE - IVINHEMA	16
28ZE - CAARAPÓ	15
30ZE - BONITO	8
31ZE - SIDROLÂNDIA	8
32ZE - RIBAS DO RIO PARDO	7
33ZE - MUNDO NOVO	19
34ZE - BANDEIRANTES	8
35ZE - CAMPO GRANDE	58
36ZE - CAMPO GRANDE	37
38ZE - COSTA RICA	13
39ZE - DEODÁPOLIS	10
40ZE - SÃO GABRIEL DO OESTE	14
41ZE - BRASILÂNDIA	3
43ZE - DOURADOS	10
44ZE - CAMPO GRANDE	45
45ZE - NIOAQUE	5
48ZE - CHAPADÃO DO SUL	12
49ZE - ANASTÁCIO	15
50ZE - CORUMBÁ	18
51ZE - TRÊS LAGOAS	24
52ZE - PONTA PORÃ	26
53ZE - CAMPO GRANDE	68
54ZE - CAMPO GRANDE	36
CAE - CAMPO GRANDE - BALCÕES DE ATENDIMENTO	37
Total Geral	927

SECRETARIA - COTA 2022

	COTA ANUAL 2022
SALAS SEDE E DEMAIS PRÉDIOS	RESMAS
SALA 01 - PROTOCOLO	7
SALA 02 - SSA CSG	6
SALA 04 - NSA	1
SALA 04 - SEÇÃO DE TRANSPORTE	2
SALA 05 - ASCOM	10
SALA 06 - EJE	1
SALA 06 - FÓRUM ELEITORAL (CHEFIA CAE)	1
SALA 07 - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	1
SALA 08 - DAM	2
SALA 09 - ARQUIVO CENTRAL	3
SALA 09 - COPES	3

SALA 10 - COPES	7
SALA 13 - APS	2
SALA 14 - CODES	2
SALA 15 - SGP	2
SALA 16 - COCLE - SEVIN	14
SALA 16 - SECAP	3
SALA 17 - FÓRUM ELEITORAL - CENTRAL DE SERVIÇOS	3
SALA 19 - SEVIN - COCLE	5
SALA 22 - BIBLIOTECA	2
SALA 23 - SEGURANCA	3
SALA 26 - ALMOX	21
SALA 28 - CRIP	5
SALA 29 - FÓRUM ELEITORAL - SULWORK	1
SALA 29 - GABINETE SJ	3
SALA 30 - SAR	4
SALA 32 - GAB. JUIZ DIREITO	1
SALA 33 - GAB JUIZ DIREITO	1
SALA 34 - GAB JUIZ FEDERAL	1
SALA 35 - GAB JUIZ MEMBRO	1
SALA 36 - GAB JUIZ MEMBRO	1
SALA 37 - PLENÁRIO SALA DE APOIO	1
SALA 38 - OUVIDORIA	1
SALA 46 - AEDG	2
SALA 46 - DIRETORIA GERAL	1
SALA 46 - DIRETORA GERAL	4
SALA 47 - AJDG	2
SALA 50 - COPEG	3
SALA 51 - NEST	3
SALA 53 - ASSESSORIA JURIDICA DIRETORIA	2
SALA 54 - SLC	1
SALA 55 - SAF	1
SALA 57 - COFIC	3
SALA 58 - SEFI	3
SALA 59 - CRM	1
SALA 60 - SGCA	2
SALA 61 - SEC	3
SALA 62 - CCIA	1
SALA 63 - CCIA SAOP	1
SALA 65 - CCIA	5
SALA 66 - COCLE	4
SALA 67 - COINF	1

